



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP – EXERCÍCIO DE 2020.

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC 002874.989.20-5) e, portanto, rejeitadas as Contas do Executivo Municipal de Lavrinhas/SP referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, 04 (quatro) de setembro de 2023.

MESA DIRETORA (BIÊNIO 2023/2024):

Ivaldo Moisés da Silva

Presidente

IVALDO MOISÉS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

ANTONIO CARLOS RIBEIRO

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

GERALDO BATISTA LEITE

SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

REJEITADO

Lavrinhass, 20/09/23

Presidente

02	Votos à Favor
07	Votos Contra
00	Abstenção
00	Ausência



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP –
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAVRINHAS/SP – EXERCÍCIO DE 2020.**

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, de conformidade com o § 2.º do art. 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, o qual dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às Contas do Executivo Municipal de Lavrinhas/SP – Prefeitura Municipal de Lavrinhas/SP – Exercício de 2020 (TC 002874.989.20-5).

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em obediência ao § 1.º do art. 231 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentou parecer concluindo, de forma unânime, pela elaboração de Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às Contas da Prefeitura Municipal de Lavrinhas/SP – Exercício de 2020 (TC 002874.989.20-5).

Vale aqui ressaltar que, conforme prescreve o § 2.º do art. 31 da Constituição Federal, “o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal”.

Diante de todo o exposto, submetemos a presente propositura à soberana apreciação do Plenário.

Sala Vereador José Maria de Castro, 04 (quatro) de setembro de 2023.

MESA DIRETORA (BIÊNIO 2023/2024):

IVALDO MOISES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

ANTONIO CARLOS RIBEIRO

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

GERALDO BATISTA LEITE

SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP